

## EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

### LEI Nº 2.190 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

#### **DISPÕE SOBRE INSTRUÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL LEI Nº 17.252, DE 17 DE MARÇO DE 2020 E DA - PORTARIA Nº 013 /2022 - SME.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para fins de matrícula e rematrícula nas instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Registro, que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, pública ou privada os pais ou responsáveis legais deverão apresentar, no ato da matrícula, Declaração de Vacinação atualizada.

**Art. 2º.** A Declaração de Vacinação (anexo 1) deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde das unidades de saúde sejam eles técnicos em enfermagem, enfermeiros e médicos, atestando que a criança ou adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização - PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** Caberá aos pais ou responsáveis legais solicitar a Declaração de Vacinação aos serviços públicos das Unidades de saúde que realizam atividades de vacinação.

**Art. 4º.** Para a emissão da Declaração de Vacinação, os pais ou responsáveis devem procurar a unidade de saúde e deverão apresentar a Carteira de Vacinação na unidade de saúde para emissão da Declaração que terá a validade de 60 dias da data da emissão até a matrícula.

**Art. 5º.** A falta de apresentação da Declaração de Vacinação não impossibilitará a matrícula ou rematrícula, porém, os pais ou responsáveis legais terão o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação.

**Art. 6º.** Caso a pendência não seja regularizada, no prazo estipulado no Art. 5º desta Lei, o Conselho Tutelar deverá ser comunicado pela instituição de ensino, para providências, sem, no entanto, impedir a matrícula do aluno.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 29 de setembro de 2023.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ**  
Diretor Geral de Saúde

**LUCIANO PEREIRA VIANA**  
Diretor Geral de Educação

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Geral de Administração

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.031/2022 de autoria do Executivo Municipal

## Anexo 1 - Lei nº 2.190/2023

**UNIDADE DE SAÚDE:** \_\_\_\_\_

**CNES:** \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que de acordo com o Calendário Estadual de Vacinação vigente \_\_\_\_\_, DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ encontra-se com as suas vacinas em dia, na presente data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Em caso de adiamento motivo:

Data para o agendamento:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do profissional declarante



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A784-8F8F-9823-5796

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ (CPF 311.XXX.XXX-24) em 29/09/2023 11:35:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANO PEREIRA VIANA (CPF 131.XXX.XXX-54) em 29/09/2023 11:51:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 29/09/2023 14:59:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 30/09/2023 02:52:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 01/10/2023 11:19:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/A784-8F8F-9823-5796>